CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 118 /97

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos senhores vereadores, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes aprovam e a Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º. Fica a Mesa-Diretora, através da Srª. Presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Senhores Vereadores, conforme Resolução nº93/96, de 19/09/1996, referente ao mês de JUNHO/1997, no percentual de 0,11% (onze centésimos por cento), elevando os subsídios para R$258,19 (duzentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos) como parte fixa e R$258,19 (duzentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos) como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de JUNHO/1997 será paga no valor de R$51,63 (cinqüenta e um reais e sessenta e três centavos).

ART. 2º. O Sr. Presidente receberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação sendo no valor de R$344,26 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

ART. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 20 de novembro de 1997

Verª. Sandra Mª. Ker Marques Gouvêa
Presidente

Verª. Sonia R. Fraga
1ª Secretária